



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Lei Nº 517/89.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a custear despesas para aquisição de balança.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a custear despesas de até o valor de NCz\$ 700,00 (setecentos cruzados novos), destinados a compra de uma balança para bovinos, marca Rinert, com capacidade para 1.000 Kg, para ser instalada junto ao banheiro de carrepaticida do Rio Atafona.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta do Orçamento vigente, conforme classificação abaixo:

Órgão	- 04:00	- Divisão de Finanças
Unidade	- 04:02	- Encargos Gerais do Município
Elemento	- 4120:00	- Equip. e Material Permanente

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,
em 26 de maio de 1989.


Dr. Dimas Espindola
Prefeito Municipal

Esta foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Bonifácio, na data supra.


Ismael Henling
Chefe de Secretaria